



Projeto de Lei Nº 16/2023--E, DE 07/03/2023

AUTÓGRAFO Nº 5645/2023, DE 15/03/2023

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(455) 01.08.01.15.451.0030.1015.4.4.90.52.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Veículos e Máquinas

(202) 01.04.01.12.361.0016.2364.3.3.90.39.00R\$ 4.990.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

TOTAL:R\$ 5.050.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(201) 01.04.01.12.361.0016.2364.3.3.90.30.00R\$ 4.990.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

(500) 01.08.01.15.451.0071.2264.3.3.90.39.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos

TOTAL:R\$ 5.050.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária, de 14 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário